



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Versão: 20181022.

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul

Aos 28 dias do mês de novembro de 2018, compareceu à sede da 2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul o Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora de Gabinete, e Maria Inês Campos de Fraga, Assistente de Gabinete, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0007908-48.2018.5.04.0000. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Diogo Souza, pelo Diretor de Secretaria, Ivan Roberto Piazza, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária. O Juiz Substituto lotado, Gustavo Friedrich Trierweiler não compareceu porque estava em férias.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 17.05.1979

Data da última correição realizada: 17.10.2017

Data de Implantação do PJe: 25.03.2013

Jurisdição: Antônio Prado, Caxias do Sul, Flores da Cunha, Nova Pádua e São Marcos

Período Correcionado: de 1º.10.2017 a 28.11.2018

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.10.2017 a 28.10.2018

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul pertence a 8ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena - atuação em cada uma delas do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Diogo Souza	Juiz do Trabalho Titular	23.11.2015
Gustavo Friedrich Trierweiler	Juiz do Trabalho Substituto lotado	15.02.2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/11/2018)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para os Juízes atuais desta Unidade Judiciária.



3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Total*
1	Diogo Souza Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 23.11.2015	2 anos, 11 meses e 2 dias
2	Gustavo Friedrich Trierweiler Juiz Substituto lotado na Unidade Judiciária desde 15/02/2016	2 anos, 9 meses e 13 dias
	09/01 a 17/01/2017	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular 09 dias
	18/01 a 12/02/2017	Atuação como Juiz Substituto lotado; 24 dias
	13/02 a 14/03/2017	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular 30 dias
	15/03 a 18/06/2017	Atuação como Juiz Substituto lotado 3 meses e 3 dias
	11/08 a 13/08/2017	Atuação como Juiz Substituto lotado 03 dias
	14/08 a 12/09/2017	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular 30 dias
	13/09 a 20/09/2017	Atuação como Juiz Substituto lotado 08 dias
	21/09 a 10/10/2017	Atuação em virtude de licença-paternidade do Juiz Titular 20 dias
	11/10 a 19/11/2017	Atuação como Juiz Substituto lotado 1 mês e 8 dias
	08/01 a 07/02/2018	Atuação como Juiz Substituto lotado 29 dias
	08/02 a 09/03/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular 1 mês e 1 dia
	10/03 a 17/06/2018	Atuação como Juiz Substituto lotado 3 meses e 7 dias
	18/07 a 12/08/2018	Atuação como Juiz Substituto lotado 24 dias
13/08 a 11/09/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular 30 dias	
12/09 a 19/11/2018	Atuação como Juiz Substituto lotado. 2 meses e 7 dias	
3	Bruno Feijó Siegmann (Juiz do Trabalho Substituto) 25/04/2017	Atuação, como Juiz Auxiliar, 6º Módulo de Formação Inicial da Escola Judicial 1 dia
4	Nikolai Nowosh (Juiz do Trabalho Substituto) 26/04/2017	Atuação, como Juiz Auxiliar, 6º Módulo de Formação Inicial da Escola Judicial 1 dias
5	Rodrigo Machado Jahn (Juiz do Trabalho Substituto) 02/10 a 08/10/2017	Atuação em virtude do Juiz Substituto lotado encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária 7 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/11/2018)
* Período totalizado até a data da visita correcional.



3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correccionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juiz do Trabalho Titular Diogo Souza	Gozo de saldo de férias	09.01.2017 a 17.01.2017	9 dias
Juiz do Trabalho Titular Diogo Souza	Férias	13.02.2017 a 14.03.2017	30 dias
Juiz do Trabalho Titular Diogo Souza	Férias	14.08.2017 a 12.09.2017	30 dias
Juiz do Trabalho Titular Diogo Souza	Licença-paternidade	21.09.2017 a 10.10.2017	20 dias
Juiz do Trabalho Titular Diogo Souza	Férias	08.02.2018 a 09.03.2018	30 dias
Juiz do Trabalho Titular Diogo Souza	Férias	13.08.2018 a 11.09.2018	30 dias
Juiz do Trabalho Substituto lotado Gustavo Friedrich Trierweiler	Gozo de saldo de férias	19.06.2017 a 11.07.2017	23 dias
Juiz do Trabalho Substituto lotado Gustavo Friedrich Trierweiler	Férias	12.07.2017 a 10.08.2017	30 dias
Juiz do Trabalho Substituto lotado Gustavo Friedrich Trierweiler	Férias	20.11.2017 a 19.12.2017	30 dias
Juiz do Trabalho Substituto lotado Gustavo Friedrich Trierweiler	Férias	18.06.2018 a 17.07.2018	30 dias
Juiz do Trabalho Substituto lotado Gustavo Friedrich Trierweiler	Férias	20.11.2018 a 19.12.2018	29 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/11/2018)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Ivan Roberto Piazza	AJAJ	Diretor de Secretaria (CJ3)	22.10.2010
X	Marciane Salete Borsuk Giusti	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	13.04.2016
2	Marcos Dias Marino	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	18.12.2015
3	Isabela Lima do Nascimento	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	24.05.2010
4	Gabriel Reinhardt Martins	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	07.11.2016



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Nº	Nome	Função	Assistente de Execução (FC04)	Data
5	Marcia Dias Tavares	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	11.05.2016
6	Otávio Reinhardt Martins	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	29.07.2009
7	Roberto Carlos Ribeiro da Silva	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	07.01.1998
8	Everton Bellini	TJAA	Assistente (FC02)	14.10.2010
9	Amanda Silvano	TJAA	(Sem Função)	20.08.2018
10	Patricia Santacatterina de Souza	TJAA	(Sem Função)	26.03.2014
11	Samia de Christo Garcia	AJAJ	(Sem Função)	25.07.2018
12	Thais Helena Luchetta Roll	AJAJ	(Sem Função)	30.10.2013

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária. TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal.) (Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 12/11/2018)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Nº	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Zita Grison	13.10.2009	14.01.2018	3016 dia(s)	Aposentadoria
2	Carlos Nilis Silveira Spielmann	12.11.2012	17.06.2018	2044 dia(s)	Lotação na 2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo
3	Jose Aiolfi	04.12.1980	31.07.2018	13754 dia(s)	Aposentadoria
4	Luiz Fernando Delakis	27.09.2016	19.08.2018	1 ano, 10 meses e 22 dias	Removido, a pedido, a contar de 20-08-2018, para o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, por permuta

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 12/11/2018)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Roberto Carlos Ribeiro da Silva	LTS - Tratamento de Saúde	7
Roberto Carlos Ribeiro da Silva	LTS- Tratamento de Saúde (Odonto)	1
Isabela Lima do Nascimento	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	5
Everton Bellini	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1
Everton Bellini	LTS - Tratamento de Saúde	1
Everton Bellini	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	6
Ivan Roberto Piazza	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	3
Ivan Roberto Piazza	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	1
Thais Helena Luchetta Roll	LG- Gestante	120
Thais Helena Luchetta Roll	LG - Gestante Prorrogação	60
Thais Helena Luchetta Roll	LTS - Tratamento de Saúde	22
Thais Helena Luchetta Roll	DM - Dispensa Médica	1
Patricia Santacatterina de Souza	DM - Dispensa Médica	1
Marcia Dias Tavares	FALC- Falecimento Pessoa da Família	8
Gabriel Reinhardt Martins	PAT- Paternidade	5
Gabriel Reinhardt Martins	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1
Samia de Christo Garcia	PD- Prazo para deslocamento	10
Samia de Christo Garcia	LTS - Tratamento de Saúde	14
Amanda Silvano	PD- Prazo para deslocamento	10
Carlos Nilis Silveira Spielmann	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1
Gustavo Friedrich Trierweiler	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1
Marciane Salete Borsuk Giusti	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1
Otávio Reinhardt Martins	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	9

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 12/11/2018)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período	
1	Carolina Leonir Dallegrave	Direito	01.02.2018	31.01.2019
2	Rodrigo Lima Mayca	Direito	15.10.2018	14.04.2019
3	Denise Feldmann Flores	Direito	20.03.2017	20.07.2018
4	Joelmir Wagner Correa Seabra	Direito	06.08.2018	28.08.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 12/11/2018)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

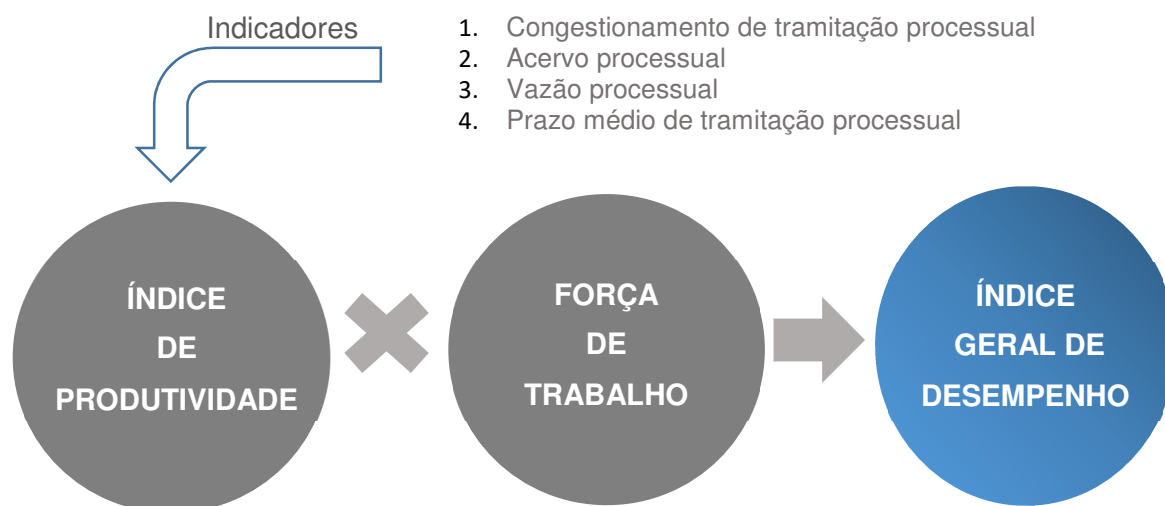


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 2017/10 a 2018/09:

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 2.001 a 2.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2015-2017, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	2.023	2.165	2.045	2.077,67

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018))



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.
Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Mapeamento Global de Desempenho

2ª Caxias do Sul

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio				Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa	
		Unidade Judiciária	2	1	3	1	1	2	2	2				1
			Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução				Do Ajuizamento ao Arquivamento
2.001 a 2.500 processos por ano	1º 2ª Caxias do Sul	0,33	0,10	0,79	0,84	0,79	0,71	0,53	0,48	0,52	0,58	82%	0,48	
	1º 5ª Caxias do Sul	0,28	0,24	0,63	0,78	0,75	0,71	0,66	0,45	0,58	0,56	85%	0,48	
	3º 4ª Caxias do Sul	0,28	0,04	0,74	0,77	0,79	0,64	0,81	0,57	0,51	0,59	90%	0,54	
	4º 1ª Caxias do Sul	0,28	0,28	0,80	0,85	1,00	0,50	0,59	0,54	0,56	0,59	93%	0,55	
	4º Guaíba	0,44	0,19	0,66	1,00	0,66	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	0,78	71%	0,55
	6º 3ª Caxias do Sul	0,32	0,35	0,79	0,90	0,91	0,74	0,73	0,61	0,65	0,67	0,67	86%	0,57
	Média	0,33	0,18	0,74	0,86	0,80	0,72	0,72	0,66	0,64	0,63	87%	0,53	



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

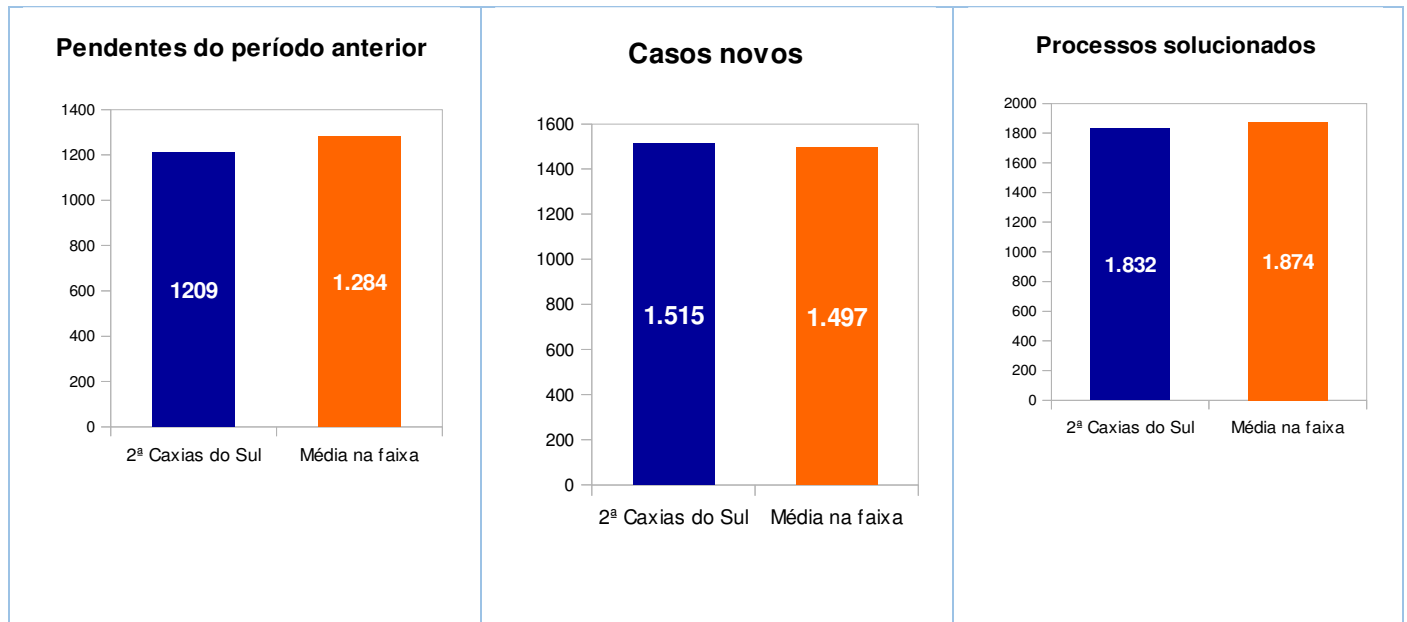
4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,33	0,33	5° / 6

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados de 10/2017 a 09/2018 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças Anuladas e Reformadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1.832}{1209 + 1515 + 3} \right) \Rightarrow 0,33$$





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO
10/2017 a 09/2018

	2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 30/09/2017	1.209	1.284,33	-5,87%
B	Casos novos	1.515	1.496,67	1,22%
C	Sentenças anuladas e reformadas	3	2,00	50,00%
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.727	2.783,00	-2,01% ▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	771	849,83	-9,28%
F	Processos conciliados – conhecimento	844	812,33	3,90%
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.615	1.662,17	-2,84% ▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	217	211,50	2,60%
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.832	1.873,67	-2,22% ▼
	PRODUTIVIDADE (I / D)	67,18%	67,33%	-0,22%
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,33	0,33	0,44%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
Período: 2017/10 a 2018/09

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Diogo Souza	1	341	415	94	12
Gustavo Friedrich Trierweiler	284	121	419	121	17

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	10/2016 a 09/2017	10/2017 a 09/2018	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	471	297	-36,94%
Aguardando encerramento da instrução	710	609	-14,23%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	27	45	66,67%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	1	0	-100,00%
TOTAL	1.209	951	-21,34%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

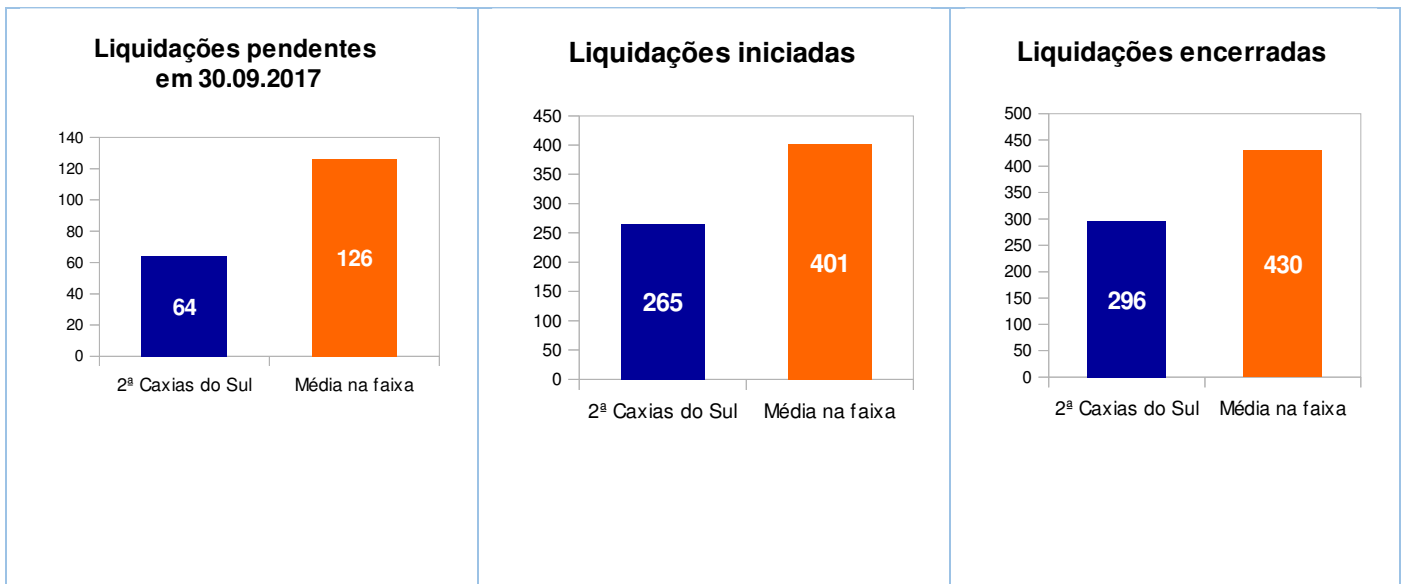


Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,10	0,18	2º / 6

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados de 10/2017 a 09/2018, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{296}{64 + 265} \right) \Rightarrow 0,10$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO 10/2017 a 09/2018					
		2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações pendentes em 30/09/2017	64	126,33	-49,34%	
B	Liquidações iniciadas	265	401,33	-33,97%	
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	329	527,67	-37,65%	▲
D	Liquidações encerradas	296	430,33	-31,22%	▼
PRODUTIVIDADE (D / C)		89,97%	81,55%	10,32%	
CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))		0,10	0,18	-45,62%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,79	0,74	4° / 6

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados de 10/2017 a 09/2018, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior) + Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{493}{1794 + 531} \right) \Rightarrow 0,79$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 10/2017 a 09/2018					
		2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/09/2017	822	645,50	27,34%	
B	Execuções tramitando em 30/09/2017	972	1.055,17	-7,88%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/09/2017	1.794	1.700,67	5,49%	▼
D	Execuções iniciadas	531	522,17	1,69%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.326	2.222,83	4,60%	▼
F	Execuções Finalizadas	493	586,00	-15,87%	



PRODUTIVIDADE (F / E)	21,20%	26,36%	-19,57%	
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,79	0,74	7,01%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,84	0,86	3° / 6

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

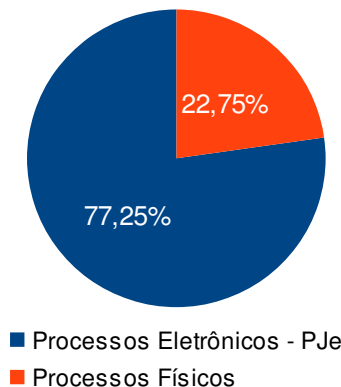
$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 2277 + 118 + 1834 + 74 \Rightarrow 4.303$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{4.303}{5.116} \Rightarrow 0,84$$

Acervo da Unidade em 30.09.2018





ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Tipo de Processo	30/09/2017		30/09/2018	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	3.401	76,29%	3.324	77,25%
Processos Físicos	1.057	23,71%	979	22,75%
Total	4.458	100,00%	4.303	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

Situação	Pendentes em 30/09/2017	Pendentes em 30/09/2018	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	2.488	2.277	-8,48%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	99	118	19,19%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.794	1.834	2,23%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	77	74	-3,90%
Total	4.458	4.303	-3,48%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,79	0,80	4° / 6

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} = \frac{1.515}{1.673 + 44} = 0,88$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

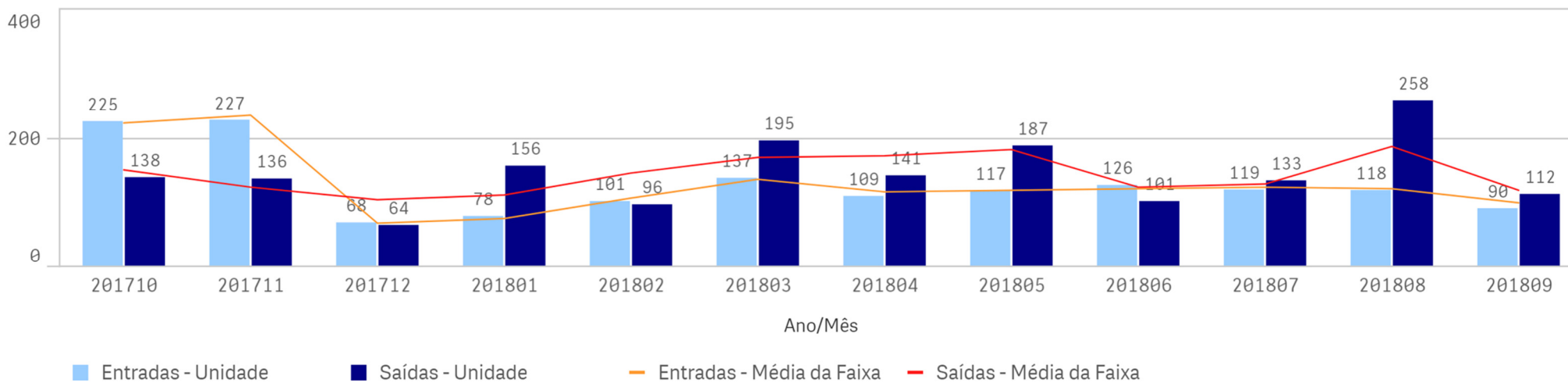
$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} = \frac{0,88}{1,11} = 0,79$$



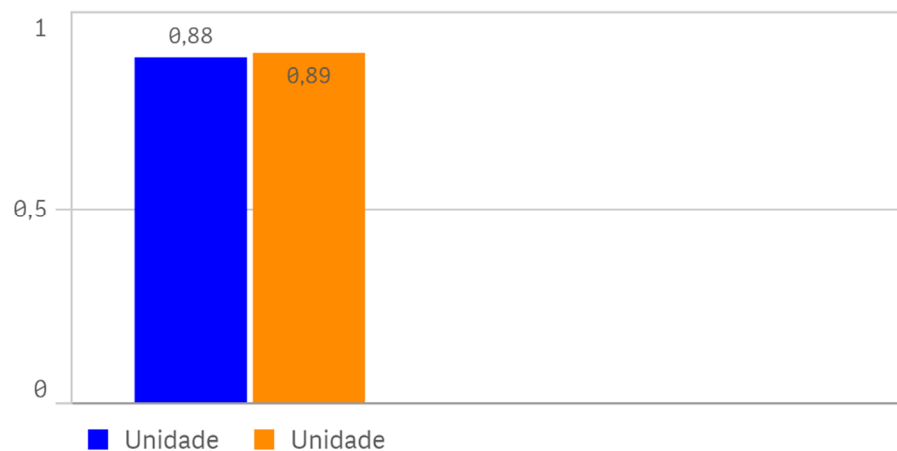
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



4.5 - Vazão da Unidade



4.5 - Índice de Vazão





VAZÃO PROCESSUAL
10/2017 a 09/2018

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	1.515	1.717	113,33%
Média unidades similares	1.496,67	1.673,17	111,79%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,71	0,72	3° / 6

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

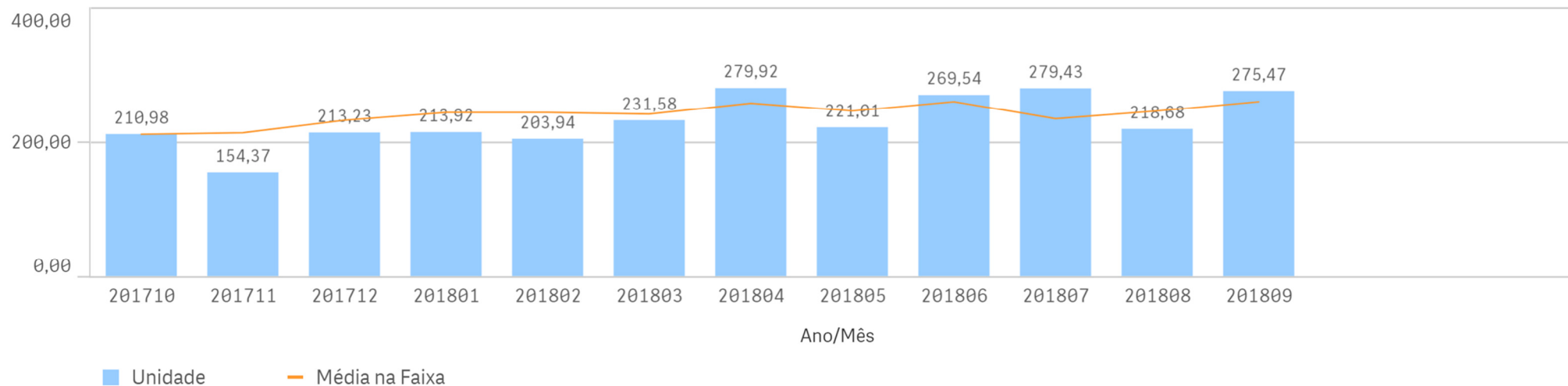
O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

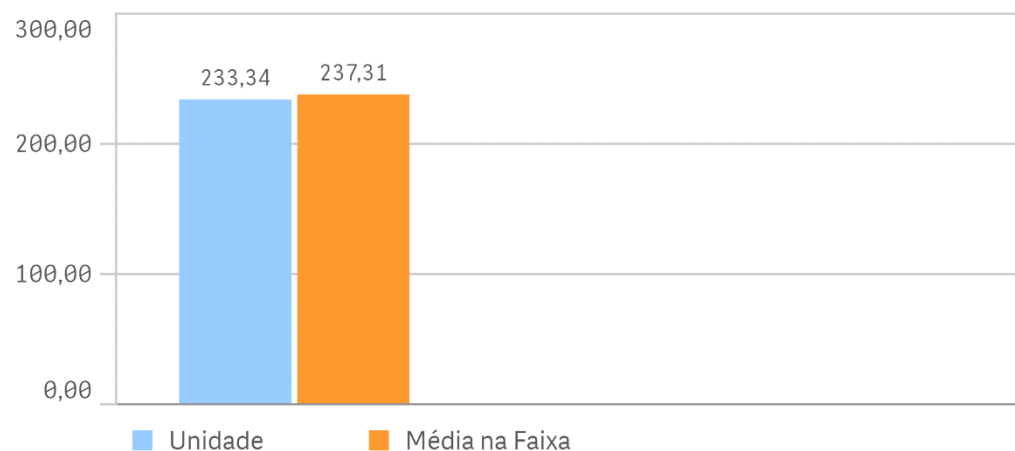
$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{233,34}{330,53} \Rightarrow 0,71$$



4.6.1 - Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Fim da Instrução



4.6.1 - Prazo Médio Geral





PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – EM DIAS

	10/2016 a 09/2017	10/2017 a 09/2018	Variação
2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	187,65	233,34	24,35%
Média unidades similares	214,55	237,31	10,61%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,53	0,72	1° / 6

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

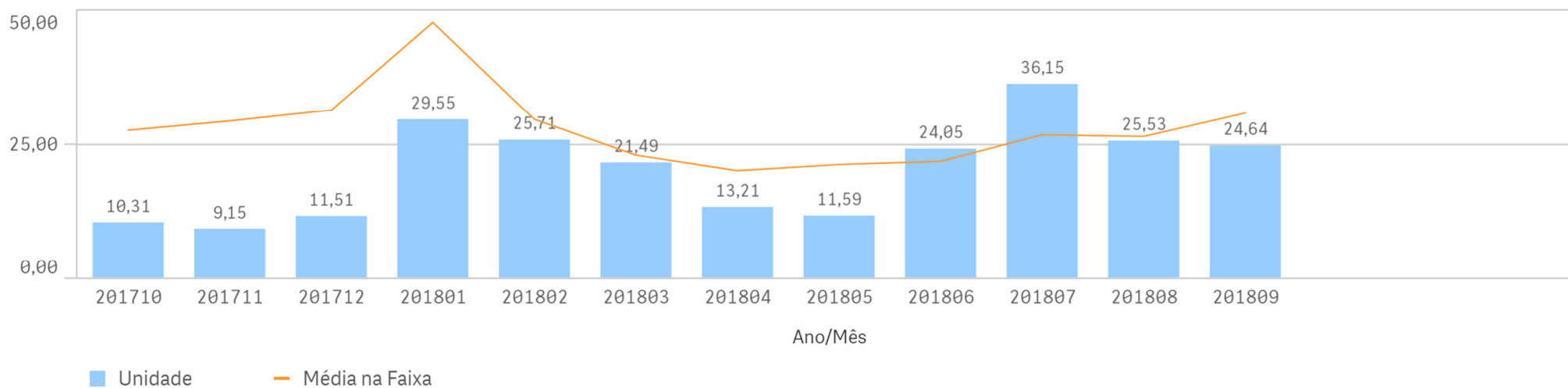
O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

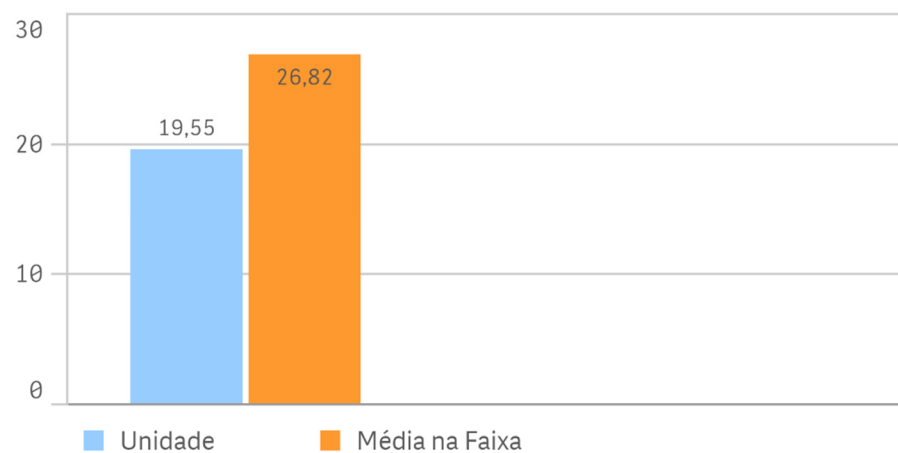
$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{19,55}{37,13} \Rightarrow 0,53$$



4.6.2 - Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença



4.6.2 - Prazo Médio Geral





PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - EM DIAS

	10/2016 a 09/2017	10/2017 a 09/2018	Variação
2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	13,09	19,55	49,31%
Média unidades similares	35,52	26,82	-24,49%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,48	0,66	2° / 6

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.

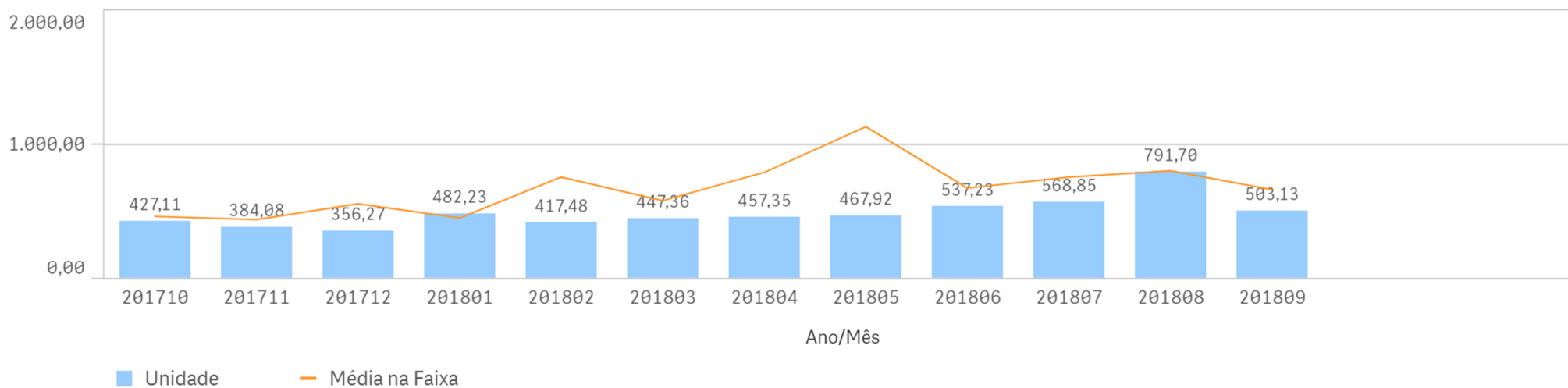
O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

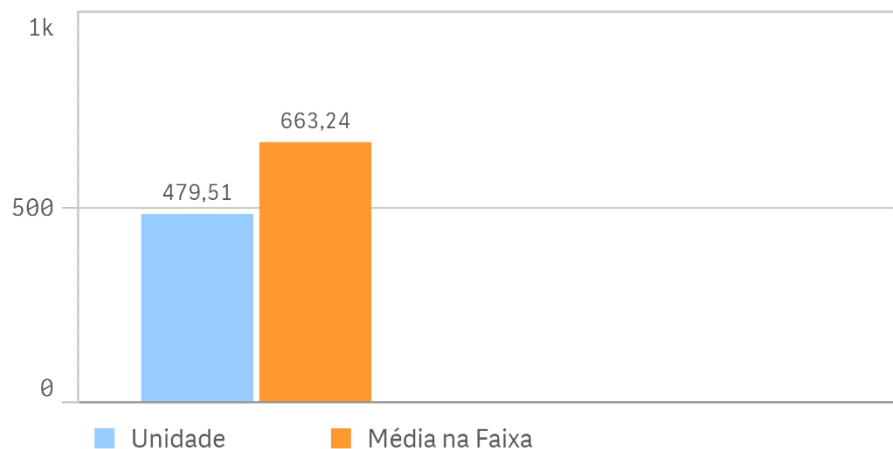
$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \rightarrow \frac{479,51}{1004,25} \rightarrow 0,48$$



4.6.3 - Prazo Médio: Do Início ao Encerramento da Execução



4.6.3 - Prazo Médio Geral





PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - EM DIAS

	10/2016 a 09/2017	10/2017 a 09/2018	Variação
2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	392,73	479,51	22,09%
Média unidades similares	658,94	663,24	0,65%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,52	0,64	2° / 6

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

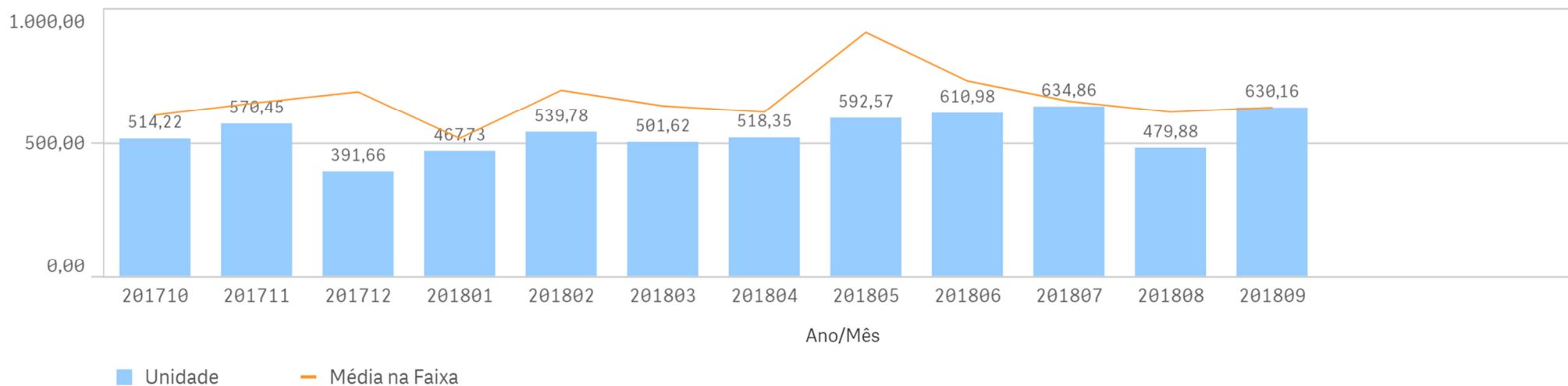
O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

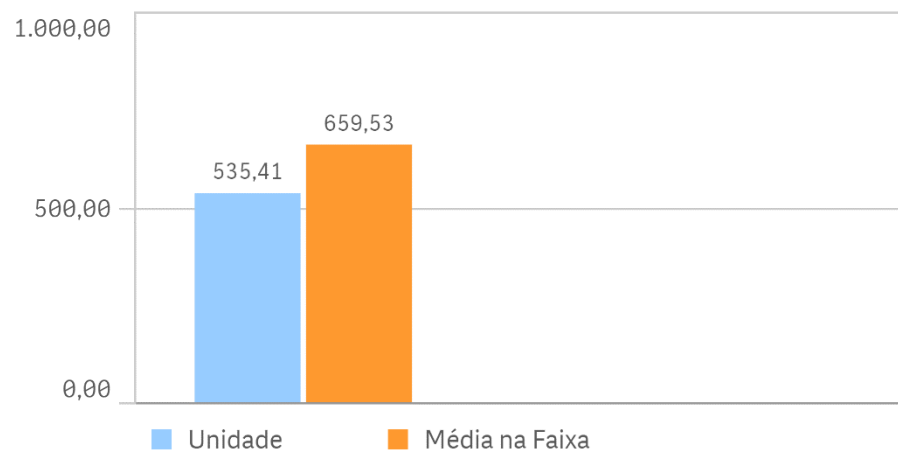
$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{535,41}{1024,13} \Rightarrow 0,52$$



4.6.4 - Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo



4.6.4 - Prazo Médio Geral





PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - EM DIAS

	10/2016 a 09/2017	10/2017 a 09/2018	Variação
2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	515,51	535,41	3,86%
Média unidades similares	604,01	659,53	9,19%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,58	0,63	2° / 6

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} = \frac{(0,33 \times 2) + (0,10 \times 1) + (0,79 \times 3) + (0,84 \times 1) + (0,79 \times 1) + (0,71 \times 2) + (0,53 \times 2) + (0,48 \times 2) + (0,52 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} = 0,58$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
AMANDA SILVANO	20/08/2018	30/09/2018	40	10	30	0,08
CARLOS NILIS SILVEIRA SPIELMANN	01/10/2017	17/06/2018	260	1	259	0,71
EVERTON BELLINI	01/10/2017	30/09/2018	365	3	362	0,99
GABRIEL REINHARDT MARTINS	01/10/2017	30/09/2018	365	5	360	0,99
ISABELA LIMA DO NASCIMENTO	01/10/2017	30/09/2018	365	2	363	0,99
IVAN ROBERTO PIAZZA	01/10/2017	30/09/2018	365	4	361	0,99
JOSE AIOLFI	01/10/2017	31/07/2018	304	0	304	0,83
LUIZ FERNANDO DELAKIS	01/10/2017	19/08/2018	323	0	323	0,88



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

MARCIA DIAS TAVARES	01/10/2017	30/09/2018	365	8	357	0,98
MARCOS DIAS MARINO	01/10/2017	30/09/2018	365	0	365	1,00
OTAVIO REINHARDT MARTINS	01/10/2017	30/09/2018	365	0	365	1,00
PATRICIA SANTACATTERINA DE SOUZA	01/10/2017	30/09/2018	365	1	364	1,00
ROBERTO CARLOS RIBEIRO DA SILVA	01/10/2017	30/09/2018	365	7	358	0,98
SAMIA DE CHRISTO GARCIA	25/07/2018	30/09/2018	68	10	58	0,16
THAIS HELENA LUCHETTA ROLL	01/10/2017	30/09/2018	365	203	162	0,44
ZITA GRISON	01/10/2017	14/01/2018	106	0	106	0,29
TOTAL						12,32

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul no triênio 2015 a 2017, apresentou a média anual de 2.077,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 15 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
2.001 a 2.500 processos por ano	2.001 a 2.250	15 servidores
	2.251 a 2.500	16 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{12,32}{15}$	→	82%
--	---	--------------------	---	-----

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,58 x 82%	→	0,48
---	---	------------	---	------

5 METAS



5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

5.1.1 Meta 1: “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT.”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
2.026	2.060	101,68	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015.”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2015	Processos distribuídos até 31/12/2015 e julgados entre 01/01/2016 e 31/12/2017	%	Resultado
1.006	1.001	99,50	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%.”.

META 3/2017 CNJ				
Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
1.053	1.915	54,99	51	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos.”.

META 5/2017 CNJ			
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	Grau de Cumprimento	Resultado
560	516	92,14%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2017, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2014.”.

META 6/2017 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 e já Julgadas em 31/12/2017	Grau de Cumprimento	Resultado
6	6	100,00	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”.

META 7/2017 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	3	5
2º	Estado do Rio Grande do Sul	16	20
3º	Caixa Econômica Federal	10	24
4º	General Motors do Brasil Ltda.	0	0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

5º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	1	6
6º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	1	2
7º	Claro S.A.	12	18
8º	Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	10	10
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
10º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	2	6

META 7/2017 CNJ			
Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
55	90	53	Meta não cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.2.1 Meta 1: “Julgar 92% dos processos distribuídos no ano corrente.”

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
993	1.326	133,53	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016.”

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 30/09/2018	%	Resultado parcial
1.239	1.207	97,42	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 48%.”

META 3/2018 CNJ				
Conciliações até 30/09/2018	Solucionados até 30/09/2018	%	Meta %	Meta
631	1.242	50,81	48	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente.”

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução até 30/09/2018	Execuções baixadas até 30/09/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
384	373	97,14%	Indicativo de cumprimento da meta

* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015.”

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já Julgadas em 30/09/2018	Grau de Cumprimento	Resultado



10	10	100,00	Meta já cumprida
----	----	--------	-------------------------

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 30/09/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	5	4
2º	União Federal	5	5
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	2	2
4º	Caixa Econômica Federal	24	20
5º	Estado do Rio Grande do Sul	20	17
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	7	9
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	6	7
8º	Banco do Brasil S.A.	11	11
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	6	1
10º	Claro S.A.	18	16

META 7/2018 CNJ			
Total em 2017	Total em 2018	Meta para 2018	Resultado
102	92	99	Indicativo de cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente nas terças, quartas feiras e quintas feiras nos turnos da manhã e tarde. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	5P	5U 4P	-	-
Tarde	-	5U 4P	8I 2U	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 22/11/2018)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	5I 5U 3P	5I 5U 3P	-
Tarde	-	-	4U 3P 1CPI	4U 3P	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 22/11/2018)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução



6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

	Período: 10/2017 a 09/2018		
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	1.515	1.478	97,56%
Média unidades similares	1.496,67	1.513,50	101,12%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	30/01/2019	13/03/2019	06/02/2019	30/01/2019
Una Sumaríssimo	06/02/2019	07/02/2019	19/03/2019	30/01/2019
Instrução	10/07/2019	24/10/2019	16/07/2019	24/07/2019
Tentativa de acordo em execução	-	-	-	20/02/2019

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 22/11/2018)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		10/2016 a 09/2017	10/2017 a 09/2018	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	80,40	82,52	2,64%
	Média Ordinário	112,38	120,55	7,27%
	Média Geral	104,22	107,22	2,88%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		10/2016 a 09/2017	10/2017 a 09/2018	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	34,41	41,55	20,76%
	Média Ordinário	137,42	224,64	63,47%
	Média Geral	111,13	161,76	45,56%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS



10/2017 a 09/2018							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecime nto	Conciliação Execução	TOTAL
Diogo Souza	474	376	294	0	6	4	1.154
Gustavo Friedrich Trierweiler	214	201	481	0	10	8	914
Rodrigo Machado Jahn	0	13	15	0	0	0	28
TOTAL	688	590	790	0	16	12	2.096

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

Número de Audiências Adiadas 2017/10 a 2018/09			
Juiz (a)	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Juiz Titular	1.492	301	20,17%
Juiz Substituto Lotado	1.307	249	19,05%
TOTAL	2.799	550	19,65%

Salienta-se ainda que o Diretor de Secretaria se encontra cientificado de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional**, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS 10/2017 a 09/2018 2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul				
		Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 30/09/2017	114	170,83	-33,27%
B	Incidentes apresentados	730	819,50	-10,92%
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	844	990,33	-14,78%
D	Incidentes julgados e baixados	654	718,83	-9,02%
	PRODUTIVIDADE (D / C)	77,49%	72,58%	6,76%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,23	0,27	-17,88%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4*, com dados consolidados até o dia 27.11.2018, registram 15 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis com o Juiz Titular, Diogo Souza, sendo a data de conclusão mais antiga em 19.09.2018.

O Juiz Substituto lotado, Gustavo Friedrich Trierweiler **não** possui processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis.

No total, são **15** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade na data da correição.

Quando da publicação deste relatório, as apurações realizadas por meio do Projeto BI TRT4, com dados consolidados até o dia 17.12.2018, registram 2 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis com o Juiz Titular, Diogo Souza, com a data de conclusão mais antiga em 03.10.2018 (0020431-84.2017.5.04.0402 e 0020666-17.2018.5.04.0402).

No total, são **2** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade quando da publicação do relatório.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 27/11/2018, com dados considerados da carga/prévia do dia 27/11/2018. 30 dias úteis anteriores: 10/10/2018; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 09/10/2018). Em relação ao Juiz Substituto: 30 dias úteis anteriores: 03/10/2018; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 02/10/2018, considerando o período de férias do Juiz Substituto Gustavo Friedrich Trierweiler no período 20/11/2018 a 19/12/2018).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O cumprimento das notificações e ofícios é feito em 5 dias nos processos eletrônicos e em 10 dias nos processos físicos.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

O prazo para cumprir o mandado de citação e de penhora, de autorização judicial e RPV's e precatórios é de 5 dias para os processos eletrônicos. Tem poucos processos físicos. Os precatórios nos processos físicos são cumpridos em 10 dias.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás em acordo são expedidos em 48 horas; na execução em 5 dias; para a reclamada em 10 dias; nos processos físicos e eletrônicos.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

São protocoladas, em média, nos processos físicos, 2 a 3 petições por dia, enquanto que nos processos eletrônicos a média é de 80 petições por dia.

Na data da correição, estavam despachando 2 processos físicos e 75 eletrônicos.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Nos processos eletrônicos, a certificação do prazo é feita no máximo em 5 dias. Nos processos físicos, a cada 10 dias.



8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo ocorre quando quitada a dívida com as guias pagas. O lote é feito semanalmente e o envio também. A unidade tem a conduta de arquivar o processo com acordo homologado apenas quando cumprida a integralidade da obrigação. Nos processos físicos, antes de arquivar, as partes são intimadas para retirada dos documentos. Caso não retiradas, mantém os originais e as cópias são destruídas.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A unidade correccionada possui poucas execuções reunidas. Utilizam os convênios. Nos processos reunidos, a unidade dá andamento de execução encerrada e arquiva sem dívida.

8.8 BOAS PRÁTICAS

A unidade correccionada está observando a regra da CLT que determina que se observe o prazo de 45 dias para a inscrição no BNDT.

8.9 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A. da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

	BNDT		
	10/2016 a 09/2017	10/2017 a 09/2018	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	387	161	-58,40%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	72	92	27,78%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.902	1.933	1,63%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30.9.2018.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

0000206-19.2012.5.04.0402	0020827-66.2014.5.04.0402	0021810-65.2014.5.04.0402
0001235-75.2010.5.04.0402	0020888-87.2015.5.04.0402	0063600-54.1999.5.04.0402
0020467-63.2016.5.04.0402	0021608-54.2015.5.04.0402	0156800-66.2009.5.04.0402

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)



Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0000206-19.2012.5.04.0402, no qual a execução foi julgada extinta em 24/03/2017 e os autos foram arquivados definitivamente em 27.04.2017. Entretanto, a reclamada Cristal Servicos de Conservação e Limpeza Ltda. (Matriz e Filiais) (CNPJ nº 80.728.314/0001-44) permanece com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.10.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0000202-45.2013.5.04.0402	0020584-88.2015.5.04.0402	0021128-76.2015.5.04.0402	0021912-87.2014.5.04.0402
0000701-34.2010.5.04.0402	0020691-69.2014.5.04.0402	0021253-78.2014.5.04.0402	0022205-86.2016.5.04.0402
0020242-09.2017.5.04.0402	0021071-92.2014.5.04.0402	0021286-05.2013.5.04.0402	
0020266-71.2016.5.04.0402	0021096-42.2013.5.04.0402	0021558-28.2015.5.04.0402	
0020513-18.2017.5.04.0402	0021100-11.2015.5.04.0402	0021791-54.2017.5.04.0402	

b) Exceções de incompetência

0021300-81.2016.5.04.0402	0021799-52.2014.5.04.0332
---------------------------	---------------------------

c) Antecipações de tutela

Não constam pendências.

d) Impugnações à sentença de liquidação

0020248-55.2013.5.04.0402	0021121-55.2013.5.04.0402	0020595-54.2014.5.04.0402	0021791-59.2014.5.04.0402
0020413-05.2013.5.04.0402	0021341-53.2013.5.04.0402	0020745-35.2014.5.04.0402	0021912-87.2014.5.04.0402

e) Embargos à execução

0000701-34.2010.5.04.0402	0020999-42.2013.5.04.0402	0020044-40.2015.5.04.0402	0021428-04.2016.5.04.0402
0000701-34.2010.5.04.0402	0021286-05.2013.5.04.0402	0021024-84.2015.5.04.0402	0021493-96.2016.5.04.0402
0001405-47.2010.5.04.0402	0020200-62.2014.5.04.0402	0021315-84.2015.5.04.0402	0021988-43.2016.5.04.0402
0001650-24.2011.5.04.0402	0021812-35.2014.5.04.0402	0021613-76.2015.5.04.0402	0020819-84.2017.5.04.0402
0001650-24.2011.5.04.0402	0021812-35.2014.5.04.0402	0020411-30.2016.5.04.0402	
0020248-55.2013.5.04.0402	0021829-71.2014.5.04.0402	0020530-88.2016.5.04.0402	



f) Embargos à arrematação

0020769-97.2013.5.04.0402

0020770-48.2014.5.04.0402

g) Embargos à adjudicação

Não constam pendências.

h) Exceções de pré-executividade

0001802-72.2011.5.04.0402

0021439-33.2016.5.04.0402

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0021071-92.2014.5.04.0402. Em face da sentença de ID f401d80, a reclamada Marcopolo opôs os embargos de declaração no ID d1c4be4, enquanto que a reclamada Codeca opôs os embargos de af28d2d contra a mesma decisão, dando ensejo a dois incidentes distintos. O Juízo decidiu ambos na sentença de ID 82f658e, o que tem por efeito estatísticos operar a baixa de apenas um dos incidentes. Para solução dessa pendência deverá a Unidade utilizar o Lançador de movimentos no PJE, acessando o menu “Processos > Outras Ações > Lançar movimentos” >Baixado o incidente/recurso” (com indicação do nome do incidente).

8.10.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.10.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Valores pagos aos reclamantes	Valor	%
Decorrentes de Execução	R\$ 9.129.165,90	37,54%
Decorrentes de Acordo	R\$ 14.470.198,71	59,50%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 720.914,68	2,96%
Total	R\$ 24.320.279,29	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

8.10.2.2 Valores diversos

Arrecadação	Valor	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 217.271,47	10,07%
Emolumentos arrecadados	R\$ 2.423,99	0,11%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.614.515,29	74,86%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 322.494,96	14,95%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%



Total	R\$ 2.156.705,71	100,00%
-------	------------------	---------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

8.10.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no inFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 08/11/2018.

Situação do processo em andamento interno – Processos Exemplos:	
0170300-49.2002.5.04.0402	0072300-72.2006.5.04.0402
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0111100-53.1998.5.04.0402	0070000-69.2008.5.04.0402
0039100-26.1996.5.04.0402	0153100-87.2006.5.04.0402

A listagem extraída do inFOR indica a existência de **63 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.10.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 23.11.2018, quando o acervo da Vara contava com 2.188 processos em fase de conhecimento, 78 processos em fase de liquidação, 819 processos em fase de execução e 8.377 processos arquivados. A posição do quantitativo de processos e dos processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na data da correição, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	27	0020325-96.2015.5.04.0401	10.03.2015
Processos com petições avulsas	24	0133500-15.2008.5.04.0401	09.11.2018
Processos com habilitações nos autos não lidas	9	0020244-79.2017.5.04.0401	27.11.2018
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	3	0021204-98.2018.5.04.0401	22.10.2018
Processos com petições não apreciadas	474	0020126-69.2018.5.04.0401	08.11.2018
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	6	0020827-35.2015.5.04.0401JT	08.06.2015
Processos com audiências não designadas	16	0021212-75.2018.5.04.0401	24.10.2018

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
-------	------	-------------------------	-------------	------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Aguardando final do sobrestamento	1-Conhecimento	22	0022046-15.2017.5.04.0401	17.08.2018
Aguardando laudo pericial	1-Conhecimento	25	0020844-66.2018.5.04.0401	26.10.2018
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	54	0020372-02.2017.5.04.0401	16.10.2018
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	23	0020686-11.2018.5.04.0401	27.11.2018
Apreciar Dependência	1-Conhecimento	3	0021325-29.2018.5.04.0401	23.11.2018
Cumprimento de providência	1-Conhecimento	246	0021457-23.2017.5.04.0401	16.10.2018
Prazos vencidos	1-Conhecimento	47	0021428-70.2017.5.04.0401	01.11.2018
Preparar ato de comunicação	1-Conhecimento	5	0021699-84.2014.5.04.0401	16.11.2018
Preparar comunicação	1-Conhecimento	3	0020284-95.2016.5.04.0401	26.11.2018
Triagem inicial Parte com procuradoria	1-Conhecimento	24	0020792-58.2018.5.04.0211	06.11.2018
Aguardando cumprimento de providência	2-Liquidação	-	-	-
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	56	0020638-23.2016.5.04.0401	26.09.2018
Análise de Liquidação	2-Liquidação	10	0020622-69.2016.5.04.0401	23.10.2018
Iniciar Liquidação	2-Liquidação	-	-	-
Cumprimento de providências	2-Liquidação	39	0021387-11.2014.5.04.0401	16.10.2018
Prazos vencidos	2-Liquidação	77	0020574-13.2016.5.04.0401	27.10.2018
Preparar ato de comunicação	2-Liquidação	7	0020835-41.2017.5.04.0401	20.11.2018
Preparar comunicação	2-Liquidação	3	0020414-51.2017.5.04.0401	04.09.2018
Aguardando laudo pericial	3-Execução	7	0021694-62.2014.5.04.0401	23.11.2018
Aguardando término dos prazos	3-Execução	76	0020039-55.2014.5.04.0401	06.10.2018
Análise de Execução	3-Execução	11	0020605-33.2016.5.04.0401	27.10.2018
Concluso ao magistrado - Exec	3-Execução	2	0020325-96.2015.5.04.0401	21.11.2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cumprimento de providências	3-Execução	107	0022028-28.2016.5.04.0401	25.10.2018
Iniciar Execução	3-Execução	2	0021289-84.2018.5.04.0401	14.11.2018
Prazos vencidos	3-Execução	72	0054400-94.1997.5.04.0401	11.10.2018
Preparar comunicação	3-Execução	7	0021234-12.2013.5.04.0401	22.11.2018
Publicar DJE	3-Execução	7	0021488-48.2014.5.04.0401	27.11.2018
Recebimento de Instância Superior	3-Execução	2	0021803-76.2014.5.04.0401	20.11.2018
Registrar obrigações de pagar	3-Execução	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe na data da correição)

Após a publicação deste Relatório, o Diretor de Secretaria contatou a Vice-Corregedoria informando a existência de erro material nos processos apontados neste item, uma vez que são de outra Vara do Foro de Caxias do Sul. De fato, correta a insurgência apresentada pelo Diretor de Secretaria.

Abaixo, segue o exame o correto dos agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico.

A posição do quantitativo de processos e dos processos mais antigos em cada pasta e agrupador, em **09.01.2019**, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	7	0020277-37.2015.5.04.0402	04/03/2015
Processos com petições avulsas	5	0021009-13.2018.5.04.0402	07/12/2018
Processos com habilitações nos autos não lidas	7	0001713-83.2010.5.04.0402	08/12/2018
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	1	0020003-34.2019.5.04.0402	08/01/2019
Processos com petições não apreciadas	14	0021652-39.2016.5.04.0402	10/12/2018
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	13	0021852-17.2014.5.04.0402	05/12/2014
Processos com audiências não designadas	-	-	-

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando final do sobrestamento	1-Conhecimento	48	0020642-91.2015.5.04.0402	16/02/2017
Aguardando laudo pericial	1-Conhecimento	31	0020514-66.2018.5.04.0402	04/10/2018
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	53	0020727-72.2018.5.04.0402	23/07/2018
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	48	0022092-98.2017.5.04.0402	21/09/2018
Apreciar Dependência	1-Conhecimento	4	0021394-58.2018.5.04.0402	12/12/2018
Cumprimento de providência	1-Conhecimento	30	0021312-61.2017.5.04.0402	25/07/2018
Prazos vencidos	1-Conhecimento	22	0021579-33.2017.5.04.0402	22/11/2018
Preparar ato de comunicação	1-Conhecimento	12	0021226-27.2016.5.04.0402	17/12/2018



Preparar comunicação	1-Conhecimento	1	0021797- 61.2017.5.04.0402	17/12/2 018
Triagem inicial Parte com procuradoria	1-Conhecimento	-	-	-
Aguardando cumprimento de providência	2-Liquidação	-	-	-
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	12	0021635- 66.2017.5.04.0402	13/12/2 018
Análise de Liquidação	2-Liquidação	21	0020320- 37.2016.5.04.0402	13/11/2 018
Iniciar Liquidação	2-Liquidação	-	-	-
Cumprimento de providências	2-Liquidação	-	-	-
Prazos vencidos	2-Liquidação	2	0021268- 08.2018.5.04.0402	06/12/2 018
Preparar ato de comunicação	2-Liquidação	-	-	-
Preparar comunicação	2-Liquidação	-	-	-
Aguardando laudo pericial	3-Execução	1	0020087- 69.2018.5.04.0402	04/12/2 018
Aguardando término dos prazos	3-Execução	122	0021613- 76.2015.5.04.0402	03/09/2 018
Análise de Execução	3-Execução	123	0020770- 48.2014.5.04.0402	18/10/2 018
Concluso ao magistrado - Exec	3-Execução	-	-	-
Cumprimento de providências	3-Execução	131	0021560- 61.2016.5.04.0402	28/06/2 017
Iniciar Execução	3-Execução	6	0021371- 15.2018.5.04.0402	06/12/2 018
Prazos vencidos	3-Execução	53	0020710- 41.2015.5.04.0402	28/11/2 018
Preparar comunicação	3-Execução	-	-	-
Publicar DJE	3-Execução	1	0021482- 67.2016.5.04.0402	07/01/2 019
Recebimento de Instância Superior	3-Execução	3	0021046- 11.2016.5.04.0402	07/12/2 018
Registrar obrigações de pagar	3-Execução	3	0021414- 49.2018.5.04.0402	19/12/2 018

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 09.01.2019)

Sendo assim, **o presente Relatório é publicado novamente**, devendo ser considerado o quadro acima para verificação dos agrupadores e caixas dos processos que tramitam no meio eletrônico.

8.10.5 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos no dia 12.11.2018.

1	Processo nº 0020061-71.2018.5.04.0402
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Devem ser requisitados os honorários periciais, conforme determinado na decisão de id. 046cc8a, datada de 05.10.2018.	
2	Processo nº 0021098-70.2017.5.04.0402
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Apresentada pela reclamada a contraminuta ao agravo de petição da União em 15.10.2018 (id. edf1c4d), o processo deve ser remetido a este Regional.	
3	Processo nº 0021475-41.2017.5.04.0402
Fase: Conhecimento	



Movimentação processual: Apresentadas pela reclamada as contrarrazões ao recurso ordinário adesivo da parte autora em 23.10.2018 (documento de id. 37705d4), o processo deve ser remetido para este Tribunal.

4 Processo nº 0020067-54.2013.5.04.0402

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: O processo foi recebido da instância superior em 26.10.2018 e deve ser impulsionado.

5 Processo nº 0020770-51.2014.5.04.0401

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: O processo foi recebido da instância superior em 26.10.2018 e deve ser impulsionado.

6 Processo nº 0001347-44.2010.5.04.0402

Fase: Liquidação

Movimentação processual: A reclamada apresentou manifestação acerca dos cálculos elaborados pelo perito em 24.07.2018 (documento de id. a4c205b), a qual não foi examinada até a presente data.

7 Processo nº 0020083-66.2017.5.04.0402

Fase: Execução

Movimentação processual: Apresentado em 17.09.2018 o cálculo retificado pelo perito (documento de id. 26e32d7), o processo deve ser impulsionado.

8 Processo nº 0020997-33.2017.5.04.0402

Fase: Execução

Movimentação processual: Apresentada pela reclamada a manifestação acerca dos cálculos de liquidação em 28.09.2018 (documento de id. e91f65d), o processo deve ser impulsionado na forma da decisão de id. 624caca.

9 Processo nº 0022114-59.2017.5.04.0402

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo aguarda lançamento da conta desde 19.09.2018.

10 Processo nº 0021113-73.2016.5.04.0402

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo aguarda lançamento da conta e posterior utilização dos convênios para bloqueio de valores desde 18.09.2018 (decisão de id. f8c486e).

11 Processo nº 0021880-14.2016.5.04.0402

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo aguarda lançamento da conta desde 04.10.2018.

Na data da republicação do relatório a Unidade contava com 2.219 processos eletrônicos na fase de conhecimento, 59 processos na fase de liquidação e 809 na fase de execução, além de 8.518 processos na aba Arquivados.

As tarefas “Análise de conhecimento”, “Análise de liquidação” e “Análise de execução” foram concebidas para servirem de mera passagem dos processos, os quais devem ser direcionados a tarefas próprias, conforme a providência a ser adotada. Nessa senda, são inadequadas as caixas criadas.

8.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1 Processo nº 0172900-96.2009.5.04.0402



Aspectos gerais dos autos*:

Notificação da fl. 526 não corresponde ao processo examinado.
Não foi observado o que dispõe o art. 68, §2º, do CPCR sobre juntada de documento reduzido nas fls. 546-v e 563-v.

Movimentação processual:

Processo estava sem movimentação desde maio de 2018, tendo havido conclusão e despacho apenas quando solicitados os autos por esta Vice-Corregedoria.

2 Processo nº 0001687-85.2010.5.04.0402

Aspectos gerais dos autos*:

Não consta no registro de carga da fl. 116 o prazo para devolução dos autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, VI, da CPCR, nem a identificação do servidor que os recebeu (arts. 55 e 62 do CPCG).
Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco nas fls. 127 e 147 (art. 71 CPCR).
O primeiro volume ultrapassa 200 folhas, em inobservância ao art. 72 da CPCR

Movimentação processual:

Demora no cumprimento do despacho da fl. 120, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.
Processo estava sem movimentação desde abril de 2018, tendo havido conclusão e despacho apenas quando solicitados os autos por esta Vice-Corregedoria.

3 Processo nº 0000515-11.2010.5.04.0402

Aspectos gerais dos autos*:

Não há observações.

Movimentação processual:

Processo estava sem movimentação desde maio de 2018, tendo havido conclusão e despacho apenas quando solicitados os autos por esta Vice-Corregedoria.

4 Processo nº 0000028-07.2011.5.04.0402

Aspectos gerais dos autos*:

Não há observações.

Movimentação processual:

Demora no impulso processual entre as fls. 177 e 178.
Processo estava sem movimentação desde maio de 2018, tendo havido conclusão e despacho apenas quando solicitados os autos por esta Vice-Corregedoria.

5 Processo nº 0170300-39.20089.5.04.0402

Aspectos gerais dos autos*:

Há espaço em branco inutilizado no termo de juntada das fls. 873-v, em desacordo com o art. 211 do CPC.
Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco nas fls. 916 (art. 71 CPCR).
Não consta no registro de carga das fls. 918; 939; 945 e 971 o prazo para devolução dos autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, VI, da CPCR

Movimentação processual:

Petição protocolada em 06/07/17, com conclusão e despacho em 08/08/17, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC
Petição protocolada em 31/08/17, com conclusão em 03/10/17 e despacho em 04/10/17, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.
Petição protocolada em 30/11/17, com conclusão em 08/01/18 e despacho em 11/01/18, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.
Processo estava sem movimentação desde maio de 2018, tendo havido conclusão e despacho apenas quando solicitados os autos por esta Vice-Corregedoria.

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.



8.12 EXAME DOS LIVROS

8.12.1 Advogados – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 23/11/2018, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

8.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 23/11/2018, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.12.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 23/11/2018, não constaram mandados com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

Nº Processo - PJe	Data da Distribuição
0020734-98.2017.5.04.0402	03/08/2018
0020474-84.2018.5.04.0402*	27/08/2018
0021295-64.2013.5.04.0402*	17/09/2018
0021295-64.2013.5.04.0402*	17/09/2018
0020874-98.2018.5.04.0402*	24/09/2018
0020976-23.2018.5.04.0402	24/09/2018
0020446-19.2018.5.04.0402	08/10/2018
0020072-03.2018.5.04.0402*	15/10/2018
0020809-40.2017.5.04.0402	15/10/2018

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 22/11/2018)

*mandado devolvido.

8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.



8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconSIDERAÇÃO da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016).

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

A unidade não utilizou o SAT.

10 OUVIDORIA

Não consta na Ouvidoria deste TRT, expediente relativo a 2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul durante o período correccionado.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, tendo em vista a média trienal de 2.077,67 processos, apresentou desempenhos no **Mapa Global de Desempenho - MGD** que a colocaram no 1º lugar entre as 06 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (2.001 a 2.500 processos).

O **congestionamento processual da fase de conhecimento** apresenta desempenho abaixo da média na Unidade Judiciária em relação às demais Varas do Trabalho similares, obtendo o 5º lugar na faixa.

No período anterior, em 30.09.2017, havia 1.209 processos pendentes, os quais somados a 1.515 casos novos e 3 sentenças anuladas e reformadas perfazem o total de 2.727 processos pendentes (2,01% abaixo da média de sua respectiva faixa, que tem o total de 2.783 processos pendentes).

No período ora avaliado pelo MGD (2017/10 a 2018/09), foram proferidas 771 sentenças com resolução de mérito e conciliadas 844 demandas, perfazendo um total (1.615) abaixo do número de processos da média (1.662,17). O número de solucionados sem resolução de mérito foi 2,60% acima da média (217 para 211,50). Dessa forma, a produtividade da 2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, neste quesito, no período de 2017/10 a 2018/09, alcança 67,18%, índice 0,22% abaixo da média das demais Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (67,33%), sendo solucionados 1.832 processos.

Desde 23.11.2015 atua como Juiz Titular da Unidade o Magistrado Diogo Souza e, desde 15.02.2016, como Juiz Substituto lotado o Magistrado Gustavo Friedrich Trierweiler. A produção total de ambos os Magistrados, na fase de conhecimento, apresenta 285 sentenças líquidas, prolação de 462 sentenças não líquidas e homologação de 834 acordos. Além disso, foram proferidas 215 decisões sem resolução de mérito e convertidos 29 processos em diligência, o que está de acordo com a tramitação processual da Unidade Judiciária.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, ao final do período avaliado, verifica-se que houve diminuição nos que aguardam a primeira sessão de audiência, pois passaram de 471 para 297. Igualmente, o número de processos aguardando o encerramento da instrução baixou 14,23% (710 para 609). Por fim, houve aumento no total de processos aguardando prolação de sentença no prazo (27 para 45) e queda de processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido (01 para 00).

O **congestionamento processual da fase de liquidação**, por sua vez, obteve desempenho acima da média, sendo o 2º colocado entre as 06 Unidades Judiciárias similares.

Em 30.09.2017 havia 64 liquidações pendentes, enquanto a média da faixa era de 126,33 processos. No período avaliado pelo MGD foram iniciadas na 2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul 265 liquidações, perfazendo um total de 329, das quais 296 restaram encerradas, obtendo 89,97% de produtividade, enquanto a média das demais Unidades ficou em 81,55%.

O **congestionamento processual da fase de execução** tem indicador abaixo da média, obtendo a 4ª colocação entre as 06 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual. Isso se deve ao fato de



a 2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul possuir um número abaixo do total de processos com execução finalizada (493 para 586), no período compreendido entre 2017/10 e 2018/09. Dessa forma, a produtividade da Unidade (21,20%) ficou 19,57% abaixo da média de sua respectiva faixa de movimentação processual (26,36%).

O **acervo de processos tramitando**, que diminuiu de 4.458 ações, em 30.09.2017, para 4.303, em 30.09.2018, tem 77,25% de processos eletrônicos – PJE e 22,75% de processos físicos, ficando na **3ª posição** entre as 06 Unidades Judiciárias comparadas.

É oportuno referir que houve queda de 2.488 para 2.277 dos processos pendentes de finalização na fase de conhecimento, com variação de -8,48%. Os processos pendentes de finalização na fase de liquidação, ao contrário, tiveram aumento no período avaliado pelo MGD, passando de 99 para 119, variação de 19,19%. Por fim, houve aumento de 2,23% nos processos pendentes de finalização na fase de execução, passando de 1.794 para 1.834.

A **vazão processual** da 2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul apresenta desempenho abaixo da média na Unidade Judiciária, sendo a **4ª colocada**. O número de casos novos nos últimos doze meses foi menor do que o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Varas do Trabalho, diferença de 202 processos, o que resultou em queda de seu acervo, conforme já referido. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na 2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul (113,33%), evidencia um desempenho levemente acima da média da sua respectiva faixa (111,79%).

O **prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução** na 2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul registrou aumento de 187,65 dias, no interregno de 10/2016 a 09/2017, para 233,34 dias, no período subsequente (24,35%). O índice obtido neste indicador foi o **3º colocado** entre as 06 Unidades comparadas, sendo que o lapso de tempo alcançado ainda se mantém mais célere no período avaliado (3,97 dias) do que a média da respectiva faixa de movimentação processual.

O **prazo médio da conclusão à prolação da sentença** nesta Unidade Judiciária, por sua vez, aumentou de 13,09 dias, no período de 10/2016 a 09/2017, para 19,55 dias, nos doze meses subsequentes (variação de 49,31%), sendo 7,27 dias mais célere, a seu turno, do que a média das demais Varas do Trabalho comparadas. Assim, o índice deste indicador foi o **1º colocado** entre as 06 Unidades Judiciárias comparadas.

O **prazo médio do início ao fim da execução** na 2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, que aumentou de 392,73 dias, no período de 10/2016 a 09/2017, para 479,51 dias, no período subsequente (22,09%), apresenta desempenho médio maior em relação às demais Unidades Judiciárias de sua respectiva faixa processual, sendo, ainda, 183,73 dias mais célere, o que a coloca em **2º lugar** neste indicador.

O **prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo**, igualmente, apresenta desempenho médio maior na Unidade Judiciária, sendo o **2º colocado** entre as 06 Varas do Trabalho comparadas, com aumento de 515,51 dias para 535,41 dias, mas ainda mais célere (124,12 dias) na sua respectiva faixa de tramitação processual.

O **índice de produtividade da Unidade Judiciária** (0,58) nos últimos doze meses é o **2º colocado** entre as 06 Varas do Trabalho comparadas.

Com pesos pré-definidos pela Corregedoria Regional, os índices de desempenho obtidos pela 2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul foram os seguintes: 0,33 no congestionamento processual da fase de conhecimento; 0,10 no congestionamento processual da fase de liquidação; 0,79 no congestionamento processual da fase de execução; 0,84 no acervo de processos tramitando; 0,79 na vazão processual; 0,71 no prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução; 0,53 no prazo médio da conclusão à prolação da sentença; 0,48 no prazo médio do início ao fim da execução e 0,52 no prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo.

A Unidade Judiciária mantém bons indicadores, à exceção, conforme já grifado acima, do congestionamento na fase de conhecimento (5ª colocada entre as 06 Varas do Trabalho comparadas) e do congestionamento na fase de execução e vazão processual (4ª colocada entre 06 Varas do Trabalho comparadas). Os demais permanecem acima ou próximos da média e indicam que a 2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul tem condições de melhorar o desempenho para apresentar evolução de sua produtividade nos próximos períodos.

O **percentual da força de trabalho** da Unidade Judiciária apresenta força ideal de 15 servidores, em razão da média processual trienal, mas conta apenas com 82% de força real de trabalho, observados os



dias líquidos trabalhados pelos servidores lotados na 2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul.

O **índice geral de desempenho** (0,48), por tudo isso, coloca a Unidade Judiciária no 1º lugar entre as 06 Varas do Trabalho de sua respectiva faixa de movimentação processual (2.001 a 2.500 processos), conforme constou da tabela do Mapeamento Global de Desempenho – MGD.

Outras considerações, ainda, são pertinentes para que se conclua acerca do desempenho da 2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul.

Na **relação entre casos novos e pauta**, a Unidade Judiciária não atende à expectativa, já que o percentual de audiências iniciais e unas em relação aos casos novos é de 97,56%.

O **prazo médio das audiências iniciais**, no rito sumaríssimo, aumentou de 80,40 dias, no período de 2016/10 a 2017/09, para 82,52 dias nos doze meses subsequentes. Igualmente, o prazo médio das audiências iniciais no rito ordinário subiu de 112,38 dias para 120,55 dias, nos mesmos períodos.

O **prazo médio das audiências de encerramento da instrução**, no rito sumaríssimo, aumentou de 34,41 dias, no período de 2016/10 a 2017/09, para 41,55 dias, nos doze meses subsequentes (variação de 20,76%). Por sua vez, o rito ordinário registrou aumento de 137,42 dias para 161,76 dias, nos mesmos períodos, variação de 63,47%.

O **adiamento de pauta** registrou um índice total de 19,65% nas audiências dos Juízes da 2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, quando o ideal seria que o número de adiamentos de audiências não fosse superior a 10% do número de audiências designadas.

O **congestionamento de incidentes processuais** da 2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul apresenta desempenho acima da média. Foram recebidos 730 incidentes processuais no período de 10/2017 a 09/2018 na Unidade Judiciária, número 10,92% abaixo da média de sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 114 incidentes pendentes de julgamento no ano anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 844, número 14,78% abaixo da média verificada nas Varas do Trabalho comparadas. O índice de produtividade (77,49%) em relação à média das Unidades Judiciárias de sua respectiva faixa (72,58%) foi obtido pelo julgamento e baixa de 654 processos no período avaliado.

As rotinas de secretaria elencadas no item 8 analisadas conjuntamente com o item 8.10 (registros nos sistemas informatizados) demonstram a necessidade de algumas alterações no fluxo de trabalho para melhorar a movimentação processual.

É necessária a constante verificação e correção dos incidentes processuais no sistema informatizado, considerando o número de processos em aberto. Importante mencionar que tais dados possuem reflexos inclusive nos processos de promoções dos magistrados.

A Unidade deve, ainda, sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verificar a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados.

Em relação ao PJe, a Unidade apresenta um excelente fluxo processual, com caixas bastante organizadas.

A análise dos processos físicos, realizada por amostragem, demonstrou a necessidade de algumas correções nos procedimentos para evitar a repetição de alguns equívocos apurados no item 8.11, com a observância das determinações da CPCR.

A Unidade conta, atualmente, com 12 servidores e 2 estagiários. Houve aposentadoria dos servidores Zita Grison em 14.01.2018 e Jose Aiolfi em 31.07.2018. Vai ser nomeada na Vara uma servidora do concurso. A unidade ficará com um servidor a menos. A rotatividade é pequena. Os estagiários da unidade atuam nos processos físicos e eletrônicos, trabalham digitalizando e anexando documentos no PJe, remessa de malote, arquivamento de físicos, correio, certidões de habilitação em modelos pré-prontos.

O Assistente de Execução – FC4 faz sentença de conhecimento e de execução. O assistente do J2 faz o exame da triagem inicial também. Foi reforçado o teor da Portaria 6326, de 17 de novembro de 2017, acerca das atividades dos assistentes de execução.

Conforme relato do Diretor de Secretaria, todos os processos têm audiência inicial. É feito o controle da triagem inicial diariamente pelo secretário de audiência e pelo assistente do J2. Se há pedido de acidente de trabalho, ocorre o desmembramento da ação, sendo extinta a ação. A audiência é designada em secretaria. Ocorre a separação manual para a marcação da audiência e é feita pelo secretário de audiência (J1 em 2 a 3 dias; J2 no máximo em 15 dias).

Não é feito encerramento de instrução em secretaria. Encerra sempre diretamente na audiência.



O J1 não faz audiência de conciliação na fase de execução ou liquidação. O J2 faz audiência na conciliação na execução e tem pauta específica

Somente nas semanas de conciliação é que a unidade realiza audiência na fase de execução e liquidação. O J1 não faz sentenças líquidas. O J2 faz sentença líquida, com contador. Quando são apenas verbas rescisórias é o assistente do J2 quem faz a sentença líquida.

Todas as metas do CNJ do ano de 2107 foram cumpridas, exceto a meta 7. No ano de 2018, já foram cumpridas as metas 2 e 6; têm indicativo de cumprimento para as metas 1, 3, 5 e 7. O Diretor disse que acompanha as metas do CNJ, mas não faz ação específica para atingi-las por estarem sempre alcançando. Repassa à equipe as metas.

O Diretor explicou que a prática é aguardar os 45 dias para inscrever o devedor no BNDT e, quando quitada a dívida, retira o reclamado do BNDT.

É feito o exame dos pressupostos recursais.

Na organização do trabalho, o Diretor relatou que está tudo bem na secretaria.

Registra-se reconhecimento aos servidores pelo desempenho louvável em decorrência do excelente índice de congestionamento na fase de liquidação e no prazo médio da conclusão à prolação da sentença.

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Vice-Corregedoria durante a inspeção.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de*



Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.2 Juízes

Item 6.4 (Prazo Médio das Audiências Iniciais)

Considerando as dificuldades de notificação através dos correios em tempo hábil, recomenda-se que, na medida do possível, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

12.3 Secretaria

Item 5.2.6 (Meta CNJ 7/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.6), recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento desta meta no presente ano. Ressalta-se, por relevante, que os dados parciais de 2018 apontam o cumprimento da meta no corrente período.

Item 8.7 (Execuções Reunidas)

Recomenda-se à Unidade que proceda a reunião de execuções, com a inclusão dos reclamantes e seus advogados no polo ativo do processo escolhido como matriz e proceda ao arquivamento dos processos reunidos, sem dívida.

Observe a secretaria que, para reunir as execuções da forma ora recomendada, os processos a serem reunidos devem se encontrar na fase de execução de sentença, já decorridos os prazos de impugnações/embargos à execução/agravos de petição.

13 DETERMINAÇÕES



13.1 Juízes

Item 6.5 (Prazo Médio das Audiências de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

Item 7.3 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Determina-se que o Juiz Titular, Diogo Souza profira as sentenças nos processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis, constantes no item 7.3, no prazo de 10 dias úteis.

13.2 Secretaria

Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados dos reclamados do processo nº 0000206-19.2012.5.04.0402, mediante o lançamento do movimento “*Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT*” no sistema PJe-JT” OU o registro no campo “*quitado*” na respectiva aba do sistema InFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade acesse o menu “Processo > Outras ações > Lançar movimentos”, indicando-se o processo nº 0021071-92.2014.5.04.0402, com posterior seleção do movimento “Alterado o tipo de petição”, indicação da petição anterior como “embargos de declaração”, e petição posterior como “manifestação”.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 63 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/concluídos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos.). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com



a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- a) no processo nº 0039100-26.1996.5.04.0402, deve ser cumprida a decisão datada de 05/02/2018;
- b) no processo nº 0153100-87.2006.5.04.0402, deve ser cumprida a decisão datada de 27/09/2018;
- c) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de nº 0111100-53.1998.5.04.0402 e 0070000-69.2008.5.04.0402;
- d) atualize os registros de processos como os de nº 0170300-49.2002.5.04.0402 e 0072300-72.2006.5.04.0402, dentre outros.

Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) No processo nº 0020061-71.2018.5.04.0402, requisite os honorários periciais, conforme determinado na decisão de id. 046cc8a;
- b) Como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no processo nº 0022114-59.2017.5.04.0402; 0021113-73.2016.5.04.0402 e 0021880-14.2016.5.04.0402, sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações contidas em decisões de homologação de cálculo, em especial, no que concerne ao lançamento de conta e expedição de citação;
- c) Logo após o retorno dos autos do Tribunal, realize o impulso necessário ao prosseguimento do feito de acordo com as decisões proferidas em grau recursal, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no processo nº 0020067-54.2013.5.04.0402 e 0020770-51.2014.5.04.0401;
- d) Remeta ao Tribunal os processos nº 0021098-70.2017.5.04.0402 e 0021475-41.2017.5.04.0402;
- e) Em razão do apontamento realizado no processo nº 0001347-44.2010.5.04.0402, 0020083-66.2017.5.04.0402 e 0020997-33.2017.5.04.0402, aprecie, com a maior brevidade possível, as petições protocoladas em fase de liquidação de sentença, em especial, no que concerne aos esclarecimentos relativos aos cálculos já elaborados e apresentados em momento anterior.

Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) quando da juntada de documentos reduzidos, seja rigorosamente observado o art. 68 e §§ da CPCR.
- b) proceda à abertura de novo volume quando os autos atingirem aproximadamente duzentas folhas (art. 72 da CPCR e art. 40 da CPCG).
- c) observe o preenchimento dos requisitos essenciais nos termos de carga, em atendimento ao art. 53 da CPCR.
- d) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, fazendo constar, de forma legível, o conteúdo, o nome e o cargo do servidor que os subscreve, bem como a data em que foi realizado o ato (art. 55 e 62 do CPCG e art. 148 e 150 da CPCR), evitando ainda lacunas e espaços em branco (art. 211 do CPC).
- e) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, consoante artigos 226 e 228 do CPC. Recomenda-se especial atenção nos casos de processos com tramitação preferencial.

Item 8.12.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.12.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.



Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, Diogo Souza, o Diretor de Secretaria, Ivan Roberto Piazza e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul no dia 28.11.2018, das 11h às 11h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceram a Presidente da OAB/CS e a imprensa.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria (exclusivamente pelo *e-mail* vice_cor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Diogo Souza, pelo Diretor de Secretaria, Ivan Roberto Piazza, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Vice-Corregedor Regional